

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 48

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COZINHEIRA (O)		
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17517	CLEIDE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	43º
17504	CRISTIANO ANTUNES	44º
16728	ROMILDA BONI	45º
18036	ANISCE ROSA DOS SANTOS DE ARAÚJO	46º
11187	CLARICE EXPOSITO ZAFRA	47º
12681	VALDETE CARNEIRO	48º
15575	MOISÉS DE CAMPOS	49º
13570	CASSIO MARCELO THOME DA SILVA	50º
16679	MARIA DA COMCEIÇÃO RITA GRISANTE	51º
14448	THEREZINHA FERREIRA DA SILVA	52º
10559	FERNANDA PEIXOTO DA SILVA	53º
17328	ROSEMEIRE FERRAZ NASCIMENTO SANTOS	54º
12747	ICARO RODRIGUES HABERMANN	55º
17708	SIRLEI APARECIDA FERMIANO BARRETO	56º
16582	MARIA CREDIMAR DE ANDRADE	57º

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

16005	HOANA CRUZ DA SILVA	58º
10096	SANDRA DE FATIMA AUXILIADOR	59º

FISCAL		
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17261	SAMUEL CAMPOS DE MOURA	13º

Carapicuíba, 11 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal